

Processo Seletivo 001/2025 Porto Alegre

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Av. Caí, 82 – Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-120, torna pública a realização de **Processo Seletivo para os cargos de nível superior, médio e fundamental, incluindo Pessoa com Deficiência – PCD, para provimento de contratação imediata, e cadastro reserva, para atuação em espaços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Porto Alegre**, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA RS.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da ADRA:

- 1.2.1. Realização das inscrições e envio dos currículos;
- 1.2.2. Análise Curricular, de caráter eliminatório;
- 1.2.3. Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2.4. Teste APSE (se necessário);
- 1.2.5. Entrevistas, de caráter eliminatório e classificatório;

2. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas e a criação de cadastro reserva para atuação no município de **Porto Alegre/RS**.

2.2. Os cargos, o quantitativo de vagas, bem como cadastro reserva (CR), a jornada semanal de trabalho, e os tipos de avaliações, estão estabelecidos conforme tabela abaixo:

Vagas/Cargo	Formação/Requisitos	Avaliação	Horas	Salário Bruto	Ingresso
02 Assistente social	Nível superior completo em Serviço Social, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, registro profissional em conselho edesejável experiência de atuação na políticade Assistência Social.	Prova Técnica e Entrevista	30h Semanais	R\$ 3.335,85	Cadastro reserva
02 Psicólogo	Nível superior completo em Psicologia, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, registro profissional em conselho e desejável experiência de atuação na política de Assistência Social.	Prova Técnica e Entrevista	30h Semanais	R\$3.335,85	Contratação imediata e CR

02 Educador Social	Ensino médio completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Prova Técnica e Entrevista	40h Semanais	R\$ 2.150,00	Contratação imediata e CR
14 Educador Social (diurno)	Ensino médio completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Prova Técnica e Entrevista	12x36h Plantão	R\$ 1.984,50	Contratação imediata e CR
14 Educador Social (noturno)	Ensino médio completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Prova Técnica e Entrevista	12x36h Plantão	R\$ 1.984,50 + adicional noturno	Contratação imediata e CR
04 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Experiência e Entrevista	12x36h Plantão	R\$ 1.750,00 + adicional de insalubridade	Contratação imediata e CR
04 Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Experiência e Entrevista	12x36h Plantão	R\$ 1.842,75	Contratação imediata e CR
04 Cozinheiro(a)	Ensino fundamental completo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo ministério da educação – MEC, desejável capacitação específica.	Experiência e Entrevista	12x36h Plantão	R\$ 2.000,00	Contratação imediata e CR

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, de acordo com a Lei 8213/91.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: 3.3.1. No ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;

3.3.2. Enviar, via e-mail junto com a inscrição, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.3.3. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ADRA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, no prazo estabelecido, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.4. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

3.3.5. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.4. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

3.5. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

3.6. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições poderão ser realizadas **até as 23h59 do dia 24/03/2025** da seguinte forma:

4.1.1. Inscrever-se através do link: <https://forms.office.com/r/6c0GxD3Kri> e enviar para o e-mail recrutamento.rs@adra.org.br seu currículo (**Exclusivamente em formato PDF**), colocando no assunto do e-mail **o nome da vaga que deseja se candidatar**.

4.1.2. Em caso de PCD, enviar para o e-mail recrutamento.rs@adra.org.br o currículo (Exclusivamente em formato PDF) + o laudo, conforme item 4.3 b

4.2. Os candidatos poderão inscrever-se apenas para 1 (uma) vaga. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais **RECENTE**, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

4.3. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4. No momento da solicitação de inscrição, o candidato ao enviar seus dados demonstra que está em concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas e entrevista e (ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.1 deste edital:

5.1.1. Assinalar, no formulário de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

5.1.2. Enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM;

5.2. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

5.2.1. Recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

5.2.2. Eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

5.3. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.1 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.4. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.5. O Candidato deverá preencher o anexo II deste edital e encaminhá-lo por e-mail no ato da inscrição juntamente com os demais documentos solicitados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma com as etapas do processo seletivo está descrito no quadro a seguir:

Etapa	Data
Inscrição pelo link: https://forms.office.com/r/6c0GxD3Kri e Currículo para o endereço eletrônico informado no item 4.1.1;	Até as 23h59min do dia 24/03/2025.
Análise Curricular - Caráter eliminatório	Até 28/03/2025.
Aplicação de prova e entrevista individual/e ou coletiva - Caráter classificatório.	De 03/04 à 04/04/2025.
Resultado final no site: www.adra.org.br/canalderesponsabilidade	Até às 23h59min do dia 09/04/2025.

Dúvidas: Atendimento das 08h00min às 17h de segunda à sexta-feira pelo telefone **51 3434-3174**.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular serão notificados **exclusivamente** por e-mail (o mesmo endereço eletrônico por onde realizaram a inscrição) do dia, horário e local para a

realização das provas. As provas serão aplicadas exclusivamente para aqueles candidatos aprovados e convocados via e-mail.

7.2. A prova objetiva terá a duração de até 01 hora (uma hora) e será aplicada até a data provável estabelecida no cronograma publicado no item 6.1 deste edital.

7.3. A prova objetiva para os cargos de Psicólogo e Educadores Sociais, contará com questões baseadas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5. O candidato que não preencher seu nome na prova estará automaticamente desclassificado.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7. Os candidatos não ficarão em posse das provas e da folha de resposta, mesmo após o término do processo seletivo. As avaliações serão exclusivas para uso interno da instituição sendo divulgado ao candidato sua nota no momento da entrevista, se houver.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário.

9. DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 As vagas deste processo seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não há garantia de estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e após o prazo de 90 (noventa) dias, sendo de interesse das partes, o contrato passará a ser por tempo indeterminado.

9.2 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado para fins de execução do concurso público regulado neste edital, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, § 2º e 129, § 3º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022).

10.2. Informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais estão descritas no Aviso de Privacidade, conforme o Anexo I deste edital, que o integra para todos os fins e do qual o candidato manifesta ciência ao realizar sua inscrição.

Comissão de Recrutamento e Seleção ADRA RS

Porto Alegre, 18 de Março de 2025.

ANEXO I

AVISO DE PRIVACIDADE PROCESSO SELETIVO ADRA

Para fins de execução do processo seletivo, a ADRA, na condição de controladora, realiza tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, §2º e 129, §3º da Constituição Federal de 1988 e do Regulamento do Processo Seletivo, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais.

1. Tipos de dados pessoais

No decorrer das etapas deste processo, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no art. 5º, incisos I e II, da LGPD: Dados pessoais: dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVA

À Comissão de seleção e Recrutamento da ADRA.

Eu, _____, candidato(a) do Edital de Processo Seletivo da cidade de _____, portador(a) do documento de identificação (RG) nº _____,

CPF: _____ Telefone(s) _____ venho requerer atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a)
Local data

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

1. **CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:** Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência () Especificar qual: _____

2. **AMAMENTAÇÃO** ()

3. **TDH** (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) ()

4. **OUTROS MOTIVOS:** Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso); Acidente (); Pós-cirúrgico (); Acometido por doença () Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS**1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:****1.1. VISUAL**

Total (cego) () Subnormal (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Circule os recursos necessários para realização da prova:

a) para cegos – ledor;

b) para visão subnormal – ledor, prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 ()

Tamanho 16 ()

Tamanho 18 ()

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem.

Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:

1.2. AUDITIVA

a) Deficiência auditiva ()Total ()Parcial

b) Faz uso de aparelho? ()Sim ()Não

c) Surdo oralizado? ()Sim ()Não

d) Surdo não oralizado? ()Sim ()Não

e) Necessita de intérprete? ()Sim ()Não

f) Necessita de tempo adicional? ()Sim ()Não

1.3. OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência:

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

Observação: anexar a este requerimento o laudo médico.